



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

REQUERIMENTO Nº 001/2025

O Vereador(a) **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, usando das atribuições contidas no artigo 14, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **SOLICITA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal** que: Seja realizada a **NULIDADE DE VOTAÇÃO EM MATÉRIA DA SESSÃO DE 28/01/2025** por infringir o Regimento Interno da Câmara Legislativa, artigo 98.

JUSTIFICATIVA:

Na Sessão ocorrida em 28/01/2025, após a apreciação dos Projetos de Lei do Executivo, houve a inclusão de um novo **ITEM NA PAUTA DO DIA, REQUERIMENTO VERBAL, PELO PRESIDENTE, PARA OS VEREADORES GERALDO FUHR, IRINI MARIA KREVER E MÁRIO FRANCISCO WINTER POSSAM REALIZAR VIAGEM PARA BRASÍLIA ENTRE OS DIAS 17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Tal feito fere a ordem correta disposta no artigo 98, do Regimento Interno, bem como seu parágrafo único, portanto, exigindo a nulidade deste ato e orientação aos vereadores para solicitar a inclusão da matéria na Ordem do Dia da próxima Sessão Legislativa.

Corrobora com o fato, áudio da sessão disponibilizado aos vereadores em 03/02/2025 pela Secretaria da Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, vale ressaltar no artigo 146, sobre os requerimentos, que em seu parágrafo primeiro consta que “**os escritos, que dependam de deliberação do plenário, serão votados na mesma sessão de apresentação, não cabendo adiamento**”.

Enf. Eduardo Dutra



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Apesar de não explicitado no Regimento Interno a forma do requerimento para viagens fora do Estado (verbal ou formal), podemos observar que já existe pacificação publicada por Ministério Público de Contas, como o do Paraná, no parecer 54/23 (em anexo) sobre diárias a vereadores, cito:

"a concessão de diárias a vereadores e servidores públicos, bem como a utilização de veículo oficial da Câmara Municipal para o deslocamento em missão institucional, deverá estar prevista em lei em sentido estrito, cuja regulamentação por ato administrativo normativo deverá especificar, ao menos: 1) os requisitos para seu deferimento; 2) a exigência de motivação escrita por parte do solicitante; 3) a divulgação ampla, inclusive em diário oficial, das diárias pagas ou da utilização de veículo oficial; 4) a comprovação documental do deslocamento e das atividades realizadas; 5) o valor cabível em cada tipo de deslocamento (com pernoite ou não etc.)."

Considerando esse Parecer, necessitamos avançar na criação de Lei específica em sentido estrito sobre as diárias aos Vereadores e, até a criação, seguir as recomendações supracitadas, inclusive a **EXIGÊNCIA DE MOTIVAÇÃO ESCRITA POR PARTE DO SOLICITANTE**. A motivação escrita, com previsão garantida na ORDEM DO DIA, é o **REQUERIMENTO DE VEREADOR**.

Diante do exposto, solicito a compreensão desta Casa Legislativa quanto ao pedido de **NULIDADE DE VOTAÇÃO EM MATÉRIA INCLUÍDA NA SESSÃO DE 28/01/2025** e que seja incluída, na próxima sessão, mediante requerimento obedecendo o artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Alto Feliz, 05 de fevereiro de 2025.

Edmundo Costa Dutra.

ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA

Vereador pelo PSB